



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 428/2025



SÚMULA: Requer informações e análise quanto às providências necessárias referente à utilização do imóvel doado à Associação de Créditos e Assistência Rural do Paraná – ACARPA, conforme Lei Municipal 341 de 27 de agosto de 1985.

Senhor Presidente,

Requeiro a mesa, depois de ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, solicitando informações e análise quanto às providências necessárias referente a utilização do imóvel doado à Associação de Créditos e Assistência Rural do Paraná – ACARPA, conforme Lei Municipal 341 de 27 de agosto de 1985, nos seguintes termos:

1. Solicito o estudo de viabilidade, bem como as providências necessárias, quanto à retrocessão e anulação da doação do imóvel situado no Distrito do Socavão, registrado na Matrícula sob o nº 8.392, o qual foi doado à Associação de Créditos e Assistência Rural do Paraná – ACARPA, por meio da Lei Municipal 341/1985, tendo em vista que o imóvel está desocupado e deteriorando há mais de 20 (vinte) anos.
2. Por oportuno, com a anulação da doação descrita acima e consequente retorno do imóvel ao patrimônio municipal, solicito a análise de viabilidade quanto à destinação do referido imóvel para atendimento das necessidades da comunidade, quanto atual falta de espaço de estacionamento de veículos para os moradores, quando fazem uso da Unidade de Saúde do local, através da demolição do imóvel de madeira existente no local, que se encontra em precárias condições de uso.

Diante da situação em tela, solicitamos informações quanto à possibilidade de execução da referida solicitação, em relação:

- Interesse do Poder Executivo em dar seguimento a presente demanda, atendendo assim, os interesses da comunidade local?



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- Existe algum impedimento legal em relação à demolição do imóvel de madeira existente no local, que se encontra em condições de abandono, conforme foto em anexo;
- Previsão de prazo para a regulamentação do imóvel para que o espaço possa ser utilizado como estacionamento de veículos para a população, enquanto estes fazem uso da Unidade de Saúde de Referência?

JUSTIFICATIVA

Considerando que a instituição a qual foi destinada o imóvel em comento não o utiliza há pelo menos 20 (vinte) anos;

Considerando que os imóveis devem cumprir a função social da propriedade, principalmente os imóveis públicos;

Considerando que a Lei Municipal nº 341/1985 previu a hipótese de retrocessão e anulação da doação do imóvel caso cessadas as atividades do escritório da associação beneficiária nos moldes da lei (art. 2º);

Entendemos que, prestigiando os princípios constitucionais que regem nosso ordenamento jurídico, mormente o interesse público e a função social do imóvel público, a reversão do imóvel registrado na matrícula nº 8.392, localizado no Distrito do Socavão, para o patrimônio municipal é a medida que se impõe.

Ressaltamos ainda que a retrocessão e anulação da doação do imóvel, situado no Distrito do Socavão, prestigiariam o Interesse Público e a boa gestão do patrimônio municipal, conforme bem determina a Constituição Federal.

Consideramos ainda importante o atendimento da demanda da população para que haja um espaço destinado a estacionamento dos veículos em torno da Unidade de Saúde de Referência, pois a falta deste, no contexto atual, dificulta significativamente o acesso, principalmente de moradores que possuem a mobilidade reduzida ou outras limitações.

Há que se considerar a importante função de gestão pública na busca por proporcionar aos seus munícipes, melhora na qualidade de vida, na prestação dos serviços públicos e da mobilidade urbana.

Sem mais, contando com o apoio do Poder Executivo, renovo os votos de elevada estima e consideração.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 12 de agosto de 2025.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barth Antão Castro, Vereadora** da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Maria de Fátima Barth Antão Castro
Data: 12/08/2025 12:34:56 -03:00  **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO
Vereadora

 Documento assinado eletronicamente por **Antonio Levi Napoli Pinheiro, Vereador** da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Antonio Levi Napoli Pinheiro
Data: 12/08/2025 12:40:18 -03:00  **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

ANTÔNIO LEVI NAPOLI PINHEIRO

Vereador



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS:





08/11/2024, 18:44

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Lei Ordinária 341 1985 de Castro PR



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 341/85 DE 27/08/1985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO A ACARPA.

A Câmara Municipal de Castro, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná "ACARPA", com sede em Curitiba - Pr., à Rua da Bandeira - 171, C.G.C. 76.581.933/0001-81, de um terreno rural com área de 848,12m², situado no Distrito de Socavão, deste Município, destinado à construção e instalação de um escritório, terreno este devidamente matriculado sob nº 8.392, no Registro Geral de Imóveis, desta Comarca de Castro, Pr.

Art. 2º Fica concedido o prazo de um (1) ano para a conclusão das obras, sob pena de retrocessão e anulação desta doação, conforme o disposto no Art. 106, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica dos Municípios, bem como reverterá dito terreno para o patrimônio Municipal, sem ônus algum para o Município, caso pare de funcionar tal escritório, com o fim específico.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 27 de agosto de 1985.

Rivadavia Menarim
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/09/2008

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

<https://leismunicipais.com.br/a2/pr/c/castro/lei-ordinaria/1985/35/341/lei-ordinaria-n-341-1985-autoriza-o-poder-executivo-a-fazer-doacao-de-terre...> 1/1



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X9HV4-W57UM-DP47R-YWPP8

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Maria de Fátima Barth Antão Castro em 12/08/2025 12:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	fatima@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
vRWcK+EMQNmPBhuTWrYo+ByhAfYawQdych+6iZte6tA=	
SHA-256	

- ✓ Antonio Levi Napoli Pinheiro em 12/08/2025 12:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	levi@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
7VrQTF+GdLq3jjixeKw7I7FPC4KCjImld0kINzFwBSSU=	
SHA-256	

- ✓ Recepção em 12/08/2025 12:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,796839 Long: -50,007868
	Precisão: 1198 (metros)
Autenticação	recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
fjfXcQpnWuXtApSL9mx3MToHSgcWJnHKbZw9OJKMF+U=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/X9HV4-W57UM-DP47R-YWPP8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>